

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
 JUSTIÇA FEDERAL DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
 1ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU/PE  
 PROCESSO ATOrd 0000748-81.2020.5.06.0311

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 26 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025, em cumprimento ao Mandado expedido pela MM Dra. Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Caruaru, movida por GILBERLANIA DE MEDEIROS BRITO contra LOURINALDO LOURIVAL DA SILVA FILHO RESTAURANTE, para a cobrança da dívida de R\$ 4.650,70.

Procedi a **PENHORA E AVALIAÇÃO** dos BENS a seguir descritos:

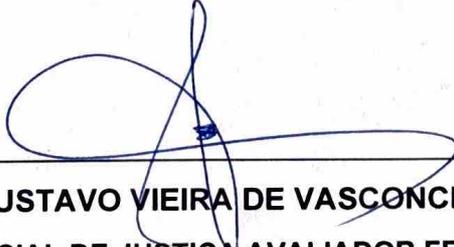
Uma máquina para suco de laranja, marca OrangeXpress, em aço inox, usada, funcionando, 4 litros/minuto de suco de laranja, elétrica;

Em Bom estado de Conservação. Avaliada por R\$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais).

**Valor total dos bens penhorados.....R\$ 4.700,00**

(Quatro Mil e Setecentos Reais).

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavrei o presente Auto que assino.

  
 GUSTAVO VIEIRA DE VASCONCELOS  
 -OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL-

  
 DEPOSITÁRIO

CPF 421.367.916-00

  
 013-328-324-01

